



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 38.190 de 8 de setembro de 2026**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                  |                       |
|------------------------|-------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |                       |
| Unidade                | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |                       |
| Classificação          |       | 02.062.0007.2.011.00                             |                       |
| Ficha                  | 086   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        | R\$ 840.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                  | <b>R\$ 840.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração